PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade Pública para o Município do Marabá, estado do Pará o Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular – CEPASP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular – CEPASP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 04.303.442/0001-68. Entidade sem fins lucrativos, com endereço na Rua Sororó, CEP.: 68.501-535 – Novo Horizonte, na cidade de Marabá Pará.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade Pública para o Município do Marabá, estado do Pará o Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular CEPASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços
prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios
assegurados por Lei, o Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e
Popular – CEPASP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº
04.303.442/0001-68. Entidade sem fins lucrativos, com endereço na Rua Sororó,
CEP.: 68.501-535 – Novo Horizonte, na cidade de Marabá Pará.
Art. 2º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C03BD9C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2025. Edição 3895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/